



DECRETO Nº 00050/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1584 de 10 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.  
R\$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	139	QESE	147	800,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	146	QESE	147	9.750,00
02.09.01.20.606.0016.1.020 - CONSTR. E AQUIS. . P/ DESENV. DAS ATIV. PRODUTIVAS				
449051 - Obras e Instalacoes	418		100	2.500,00
02.10.01.08.122.0001.2.006 - MANUT.ATIV.SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	426	AS.SOC	100	1.050,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>14.100,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	154	QESE	147	6.050,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	159	QESE	147	4.500,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	407		100	2.500,00
02.11.01.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TESOURARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	498		100	1.050,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>14.100,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>14.100,00</b>



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 19 de fevereiro de 2018.

**Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Prefeito Municipal**